



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.592 , DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Reverte Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I, artigo 13, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de janeiro de 2017, o 1º TEN BM CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica o 1º TEN BM CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, classificado no 1º Grupamento de Bombeiros Militar - Porto Velho/RO, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador